

LEI MUNICIPAL Nº. 1491, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, Créditos Especiais no montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação:

1001 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.241.0029.2.512 – Atendimento aos Idosos

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 57.600,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J..... R\$ 71.400,00

TOTAL R\$ 144.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, dos recursos recebidos e a receber do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, referente Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Junho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração e Planejamento.